INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS ("Fundo")

CNPJ/MF Nº 23.740.527/0001-58

Pelo presente instrumento particular, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.384.738/0001-98, na qualidade de administradora do Fundo, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados ("Administradora"), considerando o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Regulamento do Fundo, que permite a emissão de novas cotas pelo Fundo ("Cotas"), a critério da Administradora e independentemente de nova aprovação em Assembleia Geral, até o montante máximo de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sendo assegurado aos atuais cotistas o direito de preferência para a subscrição de novas Cotas, não sendo permitida a cessão de tal direito, bem como conferidos iguais direitos aos seus titulares, resolve aprovar nova emissão de Cotas do Fundo, cujas características são as que seguem ("Nova Emissão"):

Início Previsto da Nova Emissão: 19 de outubro de 2018;

Espécie de Distribuição: Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

Valor Total da Nova Emissão: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

Valor Mínimo de Colocação da Nova Emissão: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com o cancelamento de eventual saldo de Cotas não colocado.

Número de Cotas emitidas: 300.000 (trezentas mil) Cotas;

Valor por Cota (em R$): Emissão de novas Cotas no valor referencial, para fins de emissão, de R$ 100,00 (cem reais) por Cota, sendo certo que, para fins de integralização, deverá ser considerado o valor da Cota do dia da efetiva

integralização dos recursos

Condições de Subscrição e Integralização: A subscrição das cotas ocorrerá na presente data e a integralização será realizada dentro de 12 (doze) meses, conforme disposto no Compromisso de Investimento a ser firmado pelos cotistas, exclusivamente em moeda corrente nacional, devendo os recursos relativos às integralizações, conforme chamadas de capital, estarem disponíveis na conta corrente autorizada do Fundo indicada pela Administradora, até às 15:00 horas (horário de São Paulo);

Destinação dos Recursos: Investimento em Ativos-Alvo, conforme definidos no Regulamento, conforme designados na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e no Regulamento do Fundo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21212, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.